



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 513/2014 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 3923/2013 - 14975, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 277/2009-GAB, de 17 de abril de 2009, que outorgou a RUBEM NOÉ WILKE, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 066.678.300-44 em seu(s) Artigo(s) 1º, ONDE SE LÊ: "... para derivação por um período de até 1390 (mil trezentos e noventa) horas por ano, de maio a outubro de até 227,77 l/s (duzentos e vinte e sete vírgula setenta e sete litros por segundo), com a finalidade de atender a um bombeamento para abastecer canal de irrigação onde há dois pivôs centrais captando (P. 14976 e 14977). "; LEIA-SE: "... para derivação por um período de até 1086 (mil e oitenta e seis) horas por ano, de maio a outubro de até 227,77 L/s (duzentos e vinte e sete vírgula setenta e sete litros por segundo), com a finalidade de atender a um bombeamento para abastecer canal de irrigação onde há três pivôs centrais captando (CONTROLE: 14976; 14977; 29349). "

Art. 2º- Não realizar captação alguma sem a devida outorga de direito de uso.

Art. 3º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 4º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, 20 de fevereiro de 2014.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente de Recursos Hídricos